



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.013, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial para construção de Centro Odontológico Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial para construção de Centro Odontológico Municipal, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
0207 – Secretaria de Saúde
020710 – Saúde
020710301 – Atenção Básica
0207103011003 – Programa de Atendimento Básico de Saúde
0207103011003- 1. 082 – Construção do Centro Odontológico Municipal
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 121.600,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
0201 – Secretaria de Administração Superior
020104 – Administração
020104122 – Administração Geral
0201041220401-1.001 – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/Gab. Prefeito
4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 6.000,00

0203 – Secretaria de Assuntos Jurídicos
020304 – Administração
020304122 – Administração Geral
0203041220401-1.004 – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/Procuradoria
4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 2.000,00

0207 – Secretaria de Saúde
020701 – Fundo Municipal de Saúde
02070110 – Saúde
02070110304 – Vigilância Sanitária
0207011030411004-2.092 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3120.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00
3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
3191.13 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
020701103041004 -2.093 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.000,00

0208 – Secretaria de Educação

020801 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02080112 – Educação

02080112361 – Ensino Fundamental

020801123611202-1.032 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

020801123611202-2.108 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental/FUNDEF

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

0210 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

021004 – Administração

021004122 – Administração Geral

0210041220401-1.047 – Aquisição de Equip. e Mat. Perm./p Secret. De Obras

4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 3.000,00

021015 – Urbanismo

021015451 – Infra-estrutura Urbana

0210154511501-1.075 – Aquisição de Imóveis p/Abertura de Ruas

4490.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

021026 – Transporte

021026782 – Transporte Rodoviário

0210267822601-1.076 – Obras e Reformas no Terminal Rodoviário

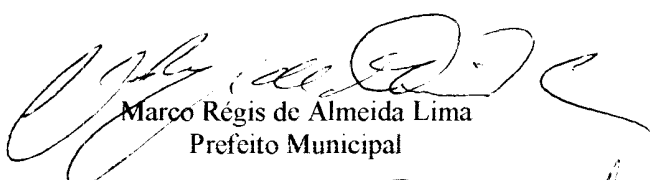
4490.51 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

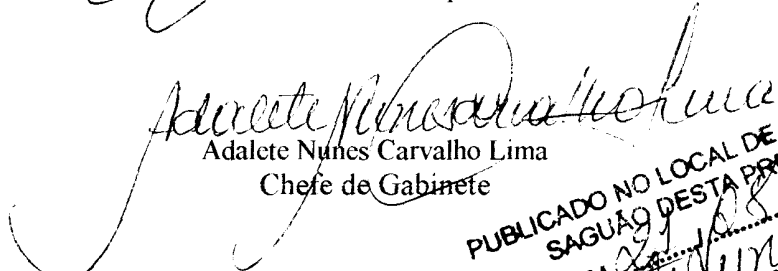
0210267822602-1.063 – Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/Estr. Vicinais

4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 22.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 21 de agosto de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 22/08/2007

REGISTRADO EM
22/08/2007